



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROJETO DE LEI Nº

Em 02 de dezembro de 2020.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 269.512,50.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 269.512,50 (duzentos e sessenta e nove mil quinhentos e doze reais e cinquenta centavos), para atender despesas não previstas no orçamento.

Parágrafo único - Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 1.901/2019.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas dotações orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 02 de dezembro de 2020.


Maria de Fátima Pacheco
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
33.01 - 12.361.0020.2.012	1465	3390.32	80.638,00	
33.01 - 12.361.0020.2.014	1466	3390.32	10.000,00	
33.01 - 12.361.0020.2.016	1467	3390.32	27.000,00	
33.01 - 12.365.0019.2.010	1468	3390.32	99.013,70	
33.01 - 12.365.0019.2.015	1469	3390.32	45.860,80	
33.01 - 12.367.0018.2.005	1470	3390.32	3.000,00	
33.01 - 12.361.0020.2.012	409	3390.30		80.638,00
33.01 - 12.361.0020.2.014	411	3390.30		10.000,00
33.01 - 12.361.0020.2.016	412	3390.30		27.000,00
33.01 - 12.365.0019.2.010	571	3390.30		99.013,70
33.01 - 12.365.0019.2.015	572	3390.30		45.860,80
33.01 - 12.367.0018.2.005	728	3390.30		3.000,00
IPMQ				
47.01 - 09.122.0075.2.251	1471	3191.13	4.000,00	
47.01 - 09.122.0075.2.251	1285	3190.13		4.000,00
TOTAL			269.512,50	269.512,50

40



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
SECRETARIA DE FAZENDA – SEMFA

JUSTIFICATIVA AO PL DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020 – VALOR TOTAL: R\$ 269.512,50

MENSAGEM Nº 0072/2020

ASSUNTO: Abertura de Crédito Adicional Especial - **Anulações Parciais**

Segue necessidade de nova dotação orçamentária, no âmbito da Lei nº 1.901/2019, apresentada pela Unidade Orçamentária, conforme especificações abaixo:

REFORÇO (contas a serem criadas)

ÓRGÃOS ORÇAMENTÁRIOS						
	UNIDADES	FICHA	DESP	ELEMENTO	FONTE	FINALIDADE
33	Secretaria Municipal de Educação	1465	3390.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	740	Aquisição de kits de gêneros alimentícios para distribuição aos alunos da rede municipal de ensino no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.
33	Secretaria Municipal de Educação	1466	3390.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	740	
33	Secretaria Municipal de Educação	1467	3390.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	740	
33	Secretaria Municipal de Educação	1468	3390.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	740	
33	Secretaria Municipal de Educação	1469	3390.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	740	
33	Secretaria Municipal de Educação	1470	3390.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	740	
47	Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quissamã	1471	3191.13	Obrigações Patronais	105	Em virtude da Portaria n.º 18.976/2020 que entrou em vigor em 17/11/2020, faz-se necessária a criação de ficha orçamentária específica para contabilização das despesas com obrigações patronais do RPPS, devido ao ônus para o órgão cessionário.

ANULAÇÃO

ÓRGÃOS ORÇAMENTÁRIOS						
	UNIDADES	FICHA	DESP	ELEMENTO	FONTE	AÇÃO
33	Secretaria Municipal de Educação	409	3390.30	Material de Consumo	740	Alimentação e nutrição escolar – PNAE Ensino Fundamental
33	Secretaria Municipal de Educação	411	3390.30	Material de Consumo	740	Alimentação e nutrição escolar – PNAE Mais Educação - Quilombola
33	Secretaria Municipal de Educação	412	3390.30	Material de Consumo	740	Alimentação e nutrição escolar – PNAE Quilombola
33	Secretaria Municipal de Educação	571	3390.30	Material de Consumo	740	Alimentação e nutrição escolar – PNAE Educação Infantil Creche
33	Secretaria Municipal de Educação	572	3390.30	Material de Consumo	740	Alimentação e nutrição escolar – PNAE Pré-Escola
33	Secretaria Municipal de Educação	728	3390.30	Material de Consumo	740	Alimentação e nutrição escolar – Ed. Inclusiva
47	Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quissamã	1285	3190.13	Obrigações Patronais	105	Apoio Administrativo IPMQ

Simone Moreira
Secretária Municipal de Fazenda
Mat. 6840